

75  


## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 377

De 04 de maio de 1999

Dispõe sobre a aprovação das contas dos recursos financeiros provenientes do Ministério da Previdência e Assistência Social, recebidos no exercício de 1998, para o desenvolvimento de programas assistenciais.

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução n.º 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 03 de maio de 1999, promulga o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas dos recursos financeiros recebidos do Ministério da Previdência e Assistência Social, no exercício de 1998, para o desenvolvimento de programas assistenciais: criança carente em creche e apoio à pessoa idosa, encaminhada pelo Prefeito do Município de Araraquara, através do ofício nº 474/99, de 28 de março de 1999, constante do Processo nº 90/99, de 09 de abril de 1999.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 1999 (mil, novecentos e noventa e nove).

**JOSÉ ALBERTO GONÇALVES**  
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
Diretora Geral

Registrado à pág 75, do livro competente n.º 06.  
Spq/